TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – DOTAÇÕES – MODALIDADE – VIGÊNCIA

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA SEMANA DO ESTUDANTE.**, conforme relação e especificações constantes no **Anexo** "**D**" deste Edital, com abordagem em tópicos que abrangem os seguintes temas:

- * influências tecnológicas nos dias atuais e os cuidados necessários;
- * as amizades, orientação e alertas de cuidado;
- * a necessidade de ouvir as orientações repassadas pelos pais.

1.2 DAS DOTAÇÕES

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.061.3390.00	1000	233/2018	Manutenção dos programas e projetos previstos
			no P

1.3 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade será Pregão Presencial.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência será até a data de 31/12/2018.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pelo fato de que na semana do estudante está prevista uma programação com diversas atividades, dentre elas, a referida palestra, que tem por objetivo orientar os estudantes com os aspectos do tema "Acorda para a vida".

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme estabelecido, após a assinatura do contrato, seguindo o definido no objeto especificado no Anexo "D".

3.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

O Contrato ou Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de: 05 dias úteis.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO e CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O objeto será solicitado através de: autorização de fornecimento.

5. PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço por Item.

7. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não haverá prestação de garantia.

9. GARANTIA CONTRATUAL

Não há.

9.2 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Cumprir fielmente as disposições do edital.

10. AMOSTRA

Não há necessidade da apresentação de amostras;

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- **11.1**. Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou por fiscal de contrato designado.
- **11.2.** No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos objetos/serviços fornecidos/prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.

Coronel Freitas (SC), 09 de julho de 2018.

KÊNIA MUNARETTO FROZZA

Secretária de Assistência Social